



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 5720/989/16
Poder LEGISLATIVO
Município Engenheiro Coelho
Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO
Período 12/2017
Relator Dr. Edgard Camargo Rodrigues
Unidade Fiscalizadora UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU
Responsável JOSE CARDOSO DOS SANTOS
Cargo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF 078.644.588-23
Período de Gestão 01/01/2017 a 31/12/2017

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Publ. RGF Legislativo	12	2017

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
12/2016	R\$ 1.013.888,37	R\$ 45.867.024,75	2,2105%	6,0000%
4/2017	R\$ 1.047.928,43	R\$ 46.253.931,64	2,2656%	6,0000%
8/2017	R\$ 1.126.874,52	R\$ 47.967.373,64	2,3493%	6,0000%
12/2017	R\$ 1.144.271,41	R\$ 47.114.890,69	2,4287%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.3 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2017	R\$ 1.048.334,84	R\$ 46.985.874,27	2,2312%	2,2312%
7/2017	R\$ 1.052.420,60	R\$ 47.725.383,22	2,2052%	2,2312%
8/2017	R\$ 1.126.874,52	R\$ 47.967.373,64	2,3493%	2,2312%
9/2017	R\$ 1.093.781,42	R\$ 48.330.289,60	2,2631%	2,2312%
10/2017	R\$ 1.112.251,14	R\$ 48.931.889,39	2,2731%	2,2312%
11/2017	R\$ 1.139.550,21	R\$ 48.267.847,06	2,3609%	2,2312%
12/2017	R\$ 1.144.271,41	R\$ 47.114.890,69	2,4287%	2,2312%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 12/2017, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 2,4287%, sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2017, devendo, portanto, o Poder em questão ser alertado para fins de observar a vedação contida no parágrafo único dos artigos 21 e 22 da LRF.

Em relação ao período dos 180 dias finais de mandato, verificou-se acréscimo percentual

em relação ao apurado no mês de 6/2017, no(s) mês(es) acima indicados, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco", para fins do disposto no art.21, parágrafo único da LRF.

2.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira em 30/04	R\$ 44.421,29
(-) Saldo de Restos a Pagar até 30/04	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até 30/04	R\$ 28.898,73
(-) Anulação de Empenhos Liquidados até 30/04	R\$ 0,00
(-) Cancelamento de Restos a Pagar Processados até 30/04	R\$ 0,00
(=) (In)Disponibilidade Líquida em 30/04	R\$ 15.522,56
Disponibilidade Financeira em 31/12	R\$ 15.764,65
(-) Saldo de Restos a Pagar EM 31/12	R\$ 0,00
(-) Cancelamento de Empenhos Liquidados até 31/12	R\$ 0,00
(-) Cancelamento de Restos a Pagar Processados até 31/12	R\$ 0,00
(=) (In)Disponibilidade Líquida em 31/12	R\$ 15.764,65
Percentual de variação entre e a Disponibilidade Líquida em 31/12 e 30/04	1,5596%

O resultado da disponibilidade líquida em 31/12 demonstra que o órgão tem disponibilidade financeira frente às despesas contraídas nos últimos 8 meses finais de mandato do Chefe do Poder, situação que deverá ser confirmada "in loco" para fins de verificação do cumprimento do art.42 da LRF

2.5 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<u>Restos a Pagar Processados</u>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<u>Restos a Pagar Não Processados</u>	R\$ 0,00	R\$ 15.764,65	R\$ 0,00	R\$ 15.764,65
Consignações	R\$ 0,00	R\$ 168.361,15	R\$ 168.361,15	R\$ 0,00
Depósitos	R\$ 0,00			R\$ 0,00

		R\$ 102.222,32	R\$ 102.222,32	
Outros	R\$ 0,00	R\$ 2.248.274,80	R\$ 2.248.274,80	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00	R\$ 2.534.622,92	R\$ 2.518.858,27	R\$ 15.764,65

2.6 - GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 49,10%, valor este inferior ao limite estabelecido no §1º do artigo 29A da Constituição Federal de 1988.

Repasse total da Prefeitura	R\$ 1.950.000,00
Despesas com inativos e pensionistas	R\$ 0,00
Despesas com folha de pagamento	R\$ 957.462,74
Despesa com folha/Transferências realizadas	49,10%
Percentual máximo (Emenda Constitucional nº 25/2000)	70,00%

2.7 - GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município

Receita Tributária Ampliada do Exercício Anterior	R\$ 36.480.954,17
Despesa total com remuneração de Vereadores	R\$ 647.763,14
Limite art.º 29-A da CF/88	5,00%
Apuração do limite	1,78%

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 1,78%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.

2.8 - GF55 - Limite da Despesa Legislativa

População do Município (*)	18611
----------------------------	-------

Receita Tributária Ampliada exercício anterior	R\$ 36.480.954,17
Percentual Máximo Permitido	7,00%
Valor Permitido para Repasses	R\$ 2.553.666,79
Total de Despesas do exercício	R\$ 1.948.695,01
Percentual Apurado	5,34%

(*) Dados IBGE ano anterior, conforme TC 57/020/14 e TC 396/020/16.

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 5,34%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29A, Caput, da Constituição Federal de 1988.

3 - Assunto de Fiscalização: ANALISE OCP

3.1 - ANALISE OCP

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 07/04/2018

Hora da Geração: 04:05:58